

	simples.				
4	<b>Cadeira</b> , material de confecção aço/ferro pintado, rodízios não possui, braços não possui, regulagem de altura não possui, assento/encosto polipropileno.	UNID	11	R\$ 94,39	R\$ 1.038,25
5	<b>Armário vitrine</b> , material de confecção aço/ferro pintado, laterais de vidro possui, número de portas 02 portas.	UNID	2	R\$ 1.573,05	R\$ 3.146,11
6	<b>Mesa de escritório</b> , material de confecção madeira/mdp/mdf/similar, composição simples, divisões 02.	UNID	4	R\$ 377,53	R\$ 1.510,13
7	<b>Impressora laser (comum)</b> , especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático, resolução mínima de 1200x1200 dpi, velocidade de 35 páginas por minuto ppm, suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício, capacidade de entrada de 200 páginas, ciclo mensal de 50.000 páginas, interfaces usb, permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n, suporte frente e verso automático, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	UNID	4	R\$-2.412,02	R\$ 9.648,07
8	<b>Armário, dimensões:</b> altura de 180 à 210cm x largura de 70 à 110cm, 04 prateleiras, material de confecção aço, capacidade pro prateleira 50kg.	UNID	7	R\$ 734,09	R\$ 5.138,65
9	<b>Computador (desktop-básico)</b> , especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou similar, possuir 1 (um), disco rígido de 500 gigabyte, memória ram de 08 (oito), gigabytes, em 02(dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133mhz ou superior, operando em modalidade dual chanel, a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes, possuir pelo menos 01(um) slot pci-express 2.0x16 ou superior, possuir sistema de detecção de intrusão de chassi, com acionador instalado no gabinete, o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01(um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digita do tipo hdmi, display port ou dvi, unidade combinada de gravação de disco ótico cd,dvd rom, teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800dpi, 2 botões, scroll (com fio), monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9), interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n, sistema	UNID	4	R\$ 3.565,59	R\$ 14.262,36

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**

	operacional windows 10 pro (64bits), fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item, gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal, todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, garantia mínima de 12 meses.				
10	Autoclave horintozal de mesa (até 75 litros), câmara de estelização aço inoxidável, modo de operação digital, capacidade até 25 litros, acessórios não possui.	UNID	1	R\$ 3.985,07	R\$ 3.985,07
11	<b>Lavadora termodesinfectora</b> capacidade da câmara interna mínima de 280 litros para utilização em processos de desinfecção térmica em materiais usados ou contaminados passíveis de umidade ou temperatura. Câmara construída em aço inoxidável tipo aisi 316 com alta resistência a corrosão. Deve possuir: sistema de válvulas para engate-rápido, conexões de água, válvulas de fechamento e abertura automáticas, câmara com sistema para encaixe de prateleiras, painel frontal com display em cristal líquido para acompanhamento dos ciclos, sistema de bomba peristáltica (mínimo 02) com controle de injeção de detergentes, com regulagem de temperatura da água, sistema hidráulico com tubulação em inox e nylon. o equipamento deve ter 02 portas com sistema por elevação vertical/guilhotina com estrutura em aço inox e vidro temperado. Sistema de tratamento de água por osmose reversa com capacidade de produção de água tratada de 30 litros/hora e reservatório de água tratada instalado internamente no equipamento com capacidade para 50 litros. Sistema de secagem por turbina para circulação de ar quente filtrado por filtro absoluto e de vácuo para materiais em geral e em especial para traquéias incorporado no equipamento, deve possuir 01 rack para instrumentais, 01 rack para traquéias com no mínimo 16 bocais, 01 rack para tubos, nebulizadores e linhas de pvc ou silicone. Comando microprocessador touch screen, por display com 8 programas de lavagem e desinfecção pré-programados e acessíveis para alteração/intervenção do usuário por intermédio de uma senha. Impressora matricial com 40 colunas para registro dos ciclos e dos parâmetros utilizados. Entrada independente para validação e sensores de temperatura. Acessórios: 01rack de carga, 02 carro de transporte, 01 rack para materiais de anestesia e 01 para materiais de ventilação, 03 cestos para instrumental em tamanhos diferentes, 01 cesto para	UNID	1	R\$ 178.279,38	R\$ 178.279,38

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**

	utensílios e 03 cestos com furos pequenos com tamanhos diferentes. a alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante.				
12	<b>Negatoscópio 2 corpos</b> , lâmpada fluorescente.	UNID	1	R\$ 838,96	R\$ 838,96
13	<b>Escada com 2 degraus</b> , material de confecção aço inoxidável.	UNID	4	R\$ 314,61	R\$ 1.258,44
14	<b>Mesa para impressora</b> , estrutura aço/ferro pintado, tampo madeira/mdp/mdf/similar.	UNID	3	R\$ 104,87	R\$ 314,61
15	<b>Mesa para computador</b> , material de confecção madeira/mdp/mdf/similar, divisões de 03 à 04 gavetas, base madeira/mdp/mdf/similar, suporte para cpu possui, suporte para teclado possui, suporte para impressora possui.	UNID	3	R\$ 524,35	R\$ 1.573,06
16	<b>Arquivo</b> , material de confecção aço, de 03 à 04 gavetas, deslizamento da gaveta trilho telescópico.	UNID	1	R\$ 566,30	R\$ 566,30
17	<b>Fotômetro de chama na, k, li, com compressor</b> . resultados expressos em: meq/l ou ppm. microprocessado. dois ajustes automáticos: zero/calibração; para dosagem de: sódio, potássio e lítio; eletrônica: em estado sólido, detectores de alta sensibilidade e filtros interferenciais. duplo canal, zero automático, auto calibração dos blank e padrões. tipo de leitura: digital alfanumérico 2 linhas x 16 caracteres. faixas de leitura meq/l mg/ppm: na 0 a 200 0 a 100 ou 0 a 200; k 0 a 10.0 0 a 100 ou 0 a 20.0; li 0 a 10.0 0 a 100 ou 0 a 20. controle de qualidade na, k, ou li = 0,01 a 100 ppm; reprodutividade: 1% para 10 leituras consecutivas; volume de amostra: (3 a 5) ml/minuto; tempo de resposta: (8 a 12 segundos); tipo de acendimento: automático; compressor de ar: pressão de ar (10 a 15)lb/pol <sup>2</sup> ; tipo de gás: glp; voltagem frequência (110/220) volts(50-60)hz; gabinete: chapa de aço; pintura epoxi: (alta resistência); acompanha: padrões, compressor, cateter, arame desentupidor, registro de gás com mangueiras, fuzível e manual de instrução.	UNID	1	R\$ 4.509,42	R\$ 4.509,42
18	<b>Destilador de água</b> , capacidade até 5 litros /hora.	UNID	1	R\$ 1.677,93	R\$ 1.677,93
19	<b>Geladeira/ refrigerador</b> , capacidade de 255 à 299l.	UNID	2	R\$ 1.520,62	R\$ 3.041,24
20	<b>Suporte de hamper</b> , material de confecção aço inoxidável.	UNID	2	R\$ 367,05	R\$ 734,09
21	<b>Carro para transporte de materias (diversos)</b> , tipo cuba, capacidade mínimade 200, material de confecção polipropileno.	UNID	2	R\$ 1.415,75	R\$ 2.831,50
22	<b>Centrífuga de roupas (capacidade acima de 20kg)</b> , tipo tripé, capacidade de 21 à 30kg, material de confecção do cesto aço inoxidável, painel de comando possui, trava de segurança possui.	UNID	1	R\$ 26.217,56	R\$ 26.217,56
23	<b>Estante</b> , capacidade mínima de 100kg, 06 prateleiras, reforço possui.	UNID	2	R\$ 388,02	R\$ 776,04

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**

24	Mesa de cabeceira, material de confecção madeira/mdp/mdf/similar, portas possui, rodízios possui, gaveta possui.	UNID	4	R\$ 996,27	R\$ 3.985,07
25	Cama hospitalar tipo fawler mecânica, aplicação adulto, rodízios possui, colchão hospitalar mínimo D28, material de confecção estrutura/leito em chapa aço/ferro pintado, acionamento por manivelas 03, cabeceira/peseira poliuretano/similar, grades laterais aço inoxidável.	UNID	3	R\$ 5.243,51	R\$ 15.730,54
26	Berço para recém nascido, rodízios possui, cuna acrílico, estrutura aço/ferro pintado, prateleira possui.	UNID	1	R\$ 1.258,44	R\$ 1.258,44
27	Berço hospitalar com grades, rodízios possui, cabeceira/peseira poliuretano/similar, colchão hospitalar mmínimo D28, material de confecção estrutura/leito em chapa aço/ferro pintado, movimento de fawler manivela, grades laterais possui.	UNID	1	R\$ 4.194,81	R\$ 4.194,81
28	Suporte de soro, material de confecção aço inoxidável, tipo pedestral altura regulável.	UNID	8	R\$ 398,51	R\$ 3.188,08
29	Cadeira de rodas para obeso, pés fixo, suporte de soro possui	UNID	1	R\$ 2.307,15	R\$ 2.307,15
30	Comadre, capacidade de 2,1l até 3,5l, material de confecção aço inoxidável.	UNID	2	R\$ 157,31	R\$ 314,61
31	Papagaio, material de confecção aço inoxidável.	UNID	2	R\$ 104,87	R\$ 209,74
32	Esfigmomanômetro de pedestral, material de confecção aço/ferro pintado, aplicação adulto, braçadeira/fecho nylon/metal, tipo aneroide.	UNID	2	R\$ 576,79	R\$ 1.153,58
33	Balde a pedal, material de confecção/capacidade polipropileno/ de 30l até 49l.	UNID	2	R\$ 125,84	R\$ 251,69
34	Carro de emergência, confecção estrutura/gabinete aço pintado/aço inox, cilindro de oxigênio não possui, suporte para cilindro possui, suporte de soro possui, gavetas mínimo de 04, suporte para desfibrilador possui, tábua de massagem possui, régua de tomadas possui.	UNID	2	R\$ 6.030,04	R\$ 12.060,07
35	Balde a chute em aço inoxidável, capacidade mínima de 5 litros.	UNID	1	R\$ 629,22	R\$ 629,22
36	Banho maria, capacidade para 60 tubos ou superior, tanque em inox sem soldas com cantos arredondados (sem agitação), capacidade de 7litros ou suerior, tampa angular de aço inox tipo cumieira com alça e orifício para termômetro, constituído em aço inox, com excelente acabamento externo, resistência tubular blindada, bandeja de aço inox para apoio da estante, estante única em material plástico para tubos de ensaio com diâmetros de 13mm e 100mm de altura, controlador de temperatura microcontrolado com display, faixa de trabalho entre 30°C e 60°C (desde que a temperatura ambiente seja 10°C abaixo da programada) e sensor tipo pt100.	UNID	1	R\$ 1.258,44	R\$ 1.258,44

ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**

37	Balança antropométrica infantil, modo de operação digital	UNID	1	R\$ 1.048,70	R\$ 1.048,70
38	Reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu), aplicação infantil, reservatório possui, material de confecção silicone.	UNID	1	R\$ 262,18	R\$ 262,18
<b>TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 314.610,81</b>

**- DO FORNECIMENTO DO PRODUTO:**

- A empresa vencedora deverá se responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os termos, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar por escrito à contratante quaisquer erros ou incoerências verificadas na entrega do objeto deste edital, não sendo a eventual existência de falhas, razão para irregularidades na entrega do objeto.
- Fornece toda a documentação técnica do material.
- O material a ser entregue pela contratada deverá ser novo, de boa qualidade, não sendo aceitos em hipótese alguma materiais reutilizados.
- Entregar o material solicitado com prazo de garantia de no mínimo 12(doze) meses.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO.

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.09.13.1

Data e Hora de Abertura: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BERNARDO DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL.

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Longarina, assento e encosto em polipropileno, assentos 3 lugares.	UND	5			
2	Ar condicionado, capacidade 9.000 à 12.000Btus, tipo split, função quente e frio.	UND	1			
3	Bebedouro/purificador refrigerador, tipo pressão coluna simples.	UND	1			
4	Cadeira, material de confecção aço/ferro pintado, rodízios não possui, braços não possui, regulagem de altura não possui, assento/encosto polipropileno.	UND	11			
5	Armário vitrine, material de confecção aço/ferro pintado, laterais de vidro possui, número de portas 02 portas.	UND	2			
6	Mesa de escritório, material de confecção madeira/mdp/mdf/similar, composição simples, divisões 02.	UND	4			
7	Impressora laser (comum), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático, resolução mínima de 1200x1200 dpi, velocidade de 35 páginas por minuto ppm, suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício, capacidade de entrada de 200 páginas, ciclo mensal de 50.000 páginas, interfaces -usb, permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n, suporte frente e verso automático, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição garantia de 12 meses.	UND	4			

8	Armário, dimensões: altura de 180 à 210cm x largura de 70 à 110cm, 04 prateleiras, material de confecção aço, capacidade pro prateleira 50kg.	UND	7			
9	Computador (desktop-básico), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou similar, possuir 1 (um), disco rígido de 500 gigabyte, memória ram de 08 (oito), gigabytes, em 02(dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133mhz ou superior, operando em modalidade dual chanel, a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes, possuir pelo menos 01(um) slot pci-express 2.0x16 ou superior, possuir sistema de detecção de intrusão de chassi, com acionador instalado no gabinete, o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01(um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digita do tipo hdmi, display port ou dvi, unidade combinada de gravação de disco ótico cd,dvd rom, teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800dpi, 2 botões, scroll (com fio), monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9), interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n, sistema operacional windows 10 pro (64bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item, gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal, todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor, todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, garantia mínima de 12 meses.	UND	4			
10	Autoclave horintozal de mesa (até 75 litros), câmara de estelização aço inoxidável, modo de operação digital, capacidade até 25 litros, acessórios não possui.	UND	1			

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**

11	Lavadora termodesinfectora capacidade da câmara interna mínima de 280 litros para utilização em processos de desinfecção térmica em materiais usados ou contaminados passíveis de umidade ou temperatura. Câmara construída em aço inoxidável tipo aisi 316 com alta resistência a corrosão. Deve possuir: sistema de válvulas para engate-rápido, conexões de água, válvulas de fechamento e abertura automáticas, câmara com sistema para encaixe de prateleiras, painel frontal com display em cristal líquido para acompanhamento dos ciclos, sistema de bomba peristáltica (mínimo 02) com controle de injeção de detergentes, com regulagem de temperatura da água, sistema hidráulico com tubulação em inox e nylon. o equipamento deve ter 02 portas com sistema por elevação vertical/guilhotina com estrutura em aço inox e vidro temperado. Sistema de tratamento de água por osmose reversa com capacidade de produção de água tratada de 30 litros/hora e reservatório de água tratada instalado internamente no equipamento com capacidade para 50 litros. Sistema de secagem por turbina para circulação de ar quente filtrado por filtro absoluto e de vácuo para materiais em geral e em especial para traquéias incorporado no equipamento, deve possuir 01 rack para instrumentais, 01 rack para traquéias com no mínimo 16 bocais, 01 rack para tubos, nebulizadores e linhas de pvc ou silicone. Comando microprocessador touch screen, por display com 8 programas de lavagem e desinfecção pré-programados e acessíveis para alteração/intervenção do usuário por intermédio de uma senha. Impressora matricial com 40 colunas para registro dos ciclos e dos parâmetros utilizados. Entrada independente para validação e sensores de temperatura. Acessórios: 01 rack de carga, 02 carro de transporte, 01 rack para materiais de anestesia e 01 para materiais de ventilação, 03 cestos para instrumental em tamanhos diferentes, 01 cesto para utensílios e 03 cestos com furos pequenos com tamanhos diferentes. a alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante.	UND	1			
12	Negatoscópio 2 corpos, lâmpada fluorescente.	UND	1			
13	Escada com 2 degraus, material de confecção aço inoxidável.	UND	4			
14	Mesa para impressora, estrutura aço/ferro pintado, tampo madeira/mdp/mdf/similar.	UND	3			
15	Mesa para computador, material de confecção madeira/mdp/mdf/similar, divisões de 03 à 04 gavetas, base madeira/mdp/mdf/similar, suporte para cpu	UND	3			

*(Handwritten signature)*

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**

	possui, suporte para teclado possui, suporte para impressora possui.				
16	Arquivo, material de confecção aço, de 03 à 04 gavetas, deslizamento da gaveta trilho telescópio.	UND	1		
17	fotômetro de chama na, k, li, com compressor. resultados expressos em: meq/l ou ppm. microprocessado. dois ajustes automáticos: zero/calibração; para dosagem de: sódio, potássio e lítio; eletrônica: em estado sólido, detectores de alta sensibilidade e filtros interferenciais. duplo canal, zero automático; auto calibração dos blank e padrões. tipo de leitura: digital alfanumérico 2 linhas x 16 caracteres. faixas de leitura meq/l mg/ppm: na 0 a 200 0 a 100 ou 0 a 200; k 0 a 10.0 0 a 100 ou 0 a 20.0; li 0 a 10.0 0 a 100 ou 0 a 20. controle de qualidade na, k, ou li = 0,01 a 100 ppm; reprodutividade: 1% para 10 leituras consecutivas; volume de amostra: (3 a 5) ml/minuto; tempo de resposta: (8 a 12 segundos); tipo de acendimento: automático; compressor de ar: pressão de ar (10 a 15)lb/pol <sup>2</sup> ; tipo de gás: glp; voltagem frequência (110/220) volts(50-60)hz; gabinete: chapa de aço; pintura epoxi: (alta resistência); acompanha: padrões, compressor, cateter, arame desentupidor, registro de gás com mangueiras, fuzível e manual de instrução.	UND	1		
18	Destilador de água, capacidade até 5 litros /hora.	UND	1		
19	Geladeira/ refrigerador, capacidade de 255 à 299l.	UND	2		
20	Suporte de hamper, material de confecção aço inoxidável.	UND	2		
21	Carro para transporte de materias (diversos), tipo cuba, capacidade mínimade 200, material de confecção polipropileno.	UND	2		
22	Centrifuga de roupas (capacidade acima de 20kg), tipo tripé, capacidade de 21 à 30kg, material de confecção do cesto aço inoxidável, painel de comando possui, trava de segurança possui.	UND	1		
23	Estante, capacidade mínima de 100kg, 06 prateleiras, reforço possui.	UND	2		
24	Mesa de cabeceira, material -- de confecção madeira/mdp/mdf/similar, portas possui, rodízios possui, gaveta possui.	UND	4		
25	Cama hospitalar tipo fawler mecânica, aplicação adulto, rodízios possui, colchão hospitalar mínimo D28, material de confecção estrutura/leito em chapa aço/ferro pintado, acionamento por manivelas 03, cabeceira/peseira poliuretano/similar, grades laterais aço inoxidável.	UND	3		

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**

26	Berço para recém nascido, rodízios possui, cuna acrílico, estrutura aço/ferro pintado, prateleira possui.	UND	1			
27	Berço hospitalar com grades, rodízios possui, cabeceira/peseira poliuretano/similar, colchão hospitalar mínimo D28, material de confecção estrutura/leito em chapa aço/ferro pintado, movimento de fawler manivela, grades laterais possui.	UND	1			
28	Suporte de soro, material de confecção aço inoxidável, tipo pedestral altura regulável.	UND	8			
29	Cadeira de rodas para obeso, pés fixo, suporte de soro possui	UND	1			
30	Comadre, capacidade de 2,1l até 3,5l, material de confecção aço inoxidável.	UND	2			
31	Papagaio, material de confecção aço inoxidável.	UND	2			
32	Esfigmomanômetro de pedestral, material de confecção aço/ferro pintado, aplicação adulto, braçadeira/fecho nylon/metal, tipo aneroide.	UND	2			
33	Balde a pedal, material de confecção/capacidade polipropileno/ de 30l até 49l.	UND	2			
34	Carro de emergência, confecção estrutura/gabinete aço pintado/aço inox, cilindro de oxigênio não possui, suporte para cilindro possui, suporte de soro possui, gavetas mínimo de 04, suporte para desfibrilador possui, tábua de massagem possui, régua de tomadas possui.	UND	2			
35	Balde a chute em aço inoxidável, capacidade mínima de 5 litros.	UND	1			
36	Banho maria, capacidade para 60 tubos ou superior, tanque em inox sem soldas com cantos arredondados (sem agitação), capacidade de 7litros ou superior, tampa angular de aço inox tipo cumieira com alça e orifício para termômetro, constituído em aço inox, com excelente acabamento externo, resistência tubular blindada, bandeja de aço inox para apoio da estante, estante única em material plástico para tubos de ensaio com diâmetros de 13mm e 100mm de altura, controlador de temperatura microcontrolado com display, faixa de trabalho entre 30°C e 60°C (desde que a temperatura ambiente seja 10°C abaixo da programada) e sensor tipo pt100.	UND	1			
37	Balança antropométrica infantil, modo de operação digital	UND	1			
38	Reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu), aplicação infantil, reservatório possui, material de confecção silicone.	UND	1			
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>						



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



VALOR GLOBAL: R\$ ..... (-----).

PRAZO DE ENTREGA: até 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

Local/Data: ....., ..... de ..... de .....

Assinatura Proponente  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**, Estado do Ceará, relativo a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.09.13.1**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES



ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BERNARDO DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.09.13.1** que:

- (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
- (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e objeto a ser contratado no presente certame licitatório;
- (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO  
ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BERNARDO DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.09.13.1** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Dep. Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

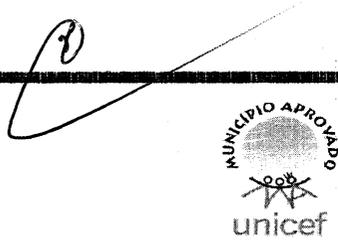
b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Dep. Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: \*\*\*\*\*  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.09.13.1

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, E DO OUTRO A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município, através da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 12.464.103/0001-91, com sede de sua Prefeitura Municipal na Avenida dos Três Poderes nº 75, Centro, CEP: 63.645-000 – Dep. Irapuan Pinheiro/CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, C.P.F. N° \_\_\_\_\_, aqui denominado(a) de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tombado sob o nº 2018.09.13.1 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BERNARDO DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO**

2.1. O presente contrato tem como objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BERNARDO DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital do Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.09.13.1, no qual encontram-se especificados nos Anexos do presente Contrato.

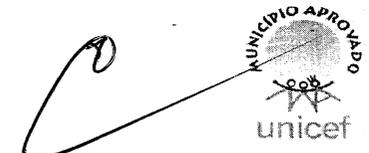
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO**

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ORDENS DE COMPRAS expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000  
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE – CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: [pmdip.ig@gmail.com](mailto:pmdip.ig@gmail.com)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**

fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA**

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até \*\* de \*\*\*\*\* de 20\*\*, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independentemente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

**4.4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** O fornecimento dos bens licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de produtos a serem entregues até no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

4.4.1. A ordem de compra/autorização de fornecimento será emitida via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou e-mail com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

4.4.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.4.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.4.4. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

4.4.5. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS, pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de **RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE 15% E RECURSOS DO SUS** nas seguintes dotações orçamentárias:

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000  
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE – CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: [pmdip.ig@gmail.com](mailto:pmdip.ig@gmail.com)

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
05	05.01	10.302.0060.2.042	003/009	4.4.90.52.00

#### CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar os serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Projeto Básico/Termo de Referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**

divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;

o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

p) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;

q) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

r) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

7.1: Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Dep. Irapiuan Pinheiro e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Dep. Irapiuan Pinheiro pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

a) apresentar documentação falsa exigida;

b) não manter a Proposta;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no Contrato, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**

nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

**CLÁUSULA DEZ - DO FORO**

10.1. O foro da Comarca de Dep. Irapuan Pinheiro é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

DEP. IRAPUAN PINHEIRO-CE, \*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*.

**MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**  
**<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>**  
\*\*\*\*\*

**<NOME DA EMPRESA>**  
**<NOME DO REPRESENTANTE>**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF. Nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF. Nº \_\_\_\_\_

